



ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA LOCAL DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS, REALIZADA AOS DEZ DIAS DE MAIO DE 2021.

Aos **dez dias do mês de julho de dois mil e vinte um**, às 13h30, realizou-se a **4ª Reunião Ordinária da Câmara Local de Graduação do CCHN**, por meio de webconferência. Estiveram reunidos os seguintes membros:

Edinete Maria Rosa, Agnaldo Silva Martins, André Luiz Nascentes Coelho, Celeste Ciccarone, Igor Suzano Machado, Leonardo Lucio Vieira Machado, Michele Freire Schiffler, Pedro Ernesto Fagundes, Thiago Drumond Moraes e Valquiria Ferreira Dutra, e da secretária convidada Erika Horta Grandi Monteiro. Participou também o professor Mauricio Sogame. Justificaram a ausência os professores Fabio Di Clemente, Leni Ribeiro Leite e Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot. Havendo quórum, a presidente declarou aberta a reunião às treze horas e quarenta minutos.

1. COMUNICAÇÕES: 1.01 Colações de grau – semestre 2021/2. Na semana do dia 14 ao dia 18/06/2021 o CCHN realizou Cerimônias Solenes de Colação de Grau por meio de videoconferência, conforme autoriza, em caráter excepcional, a Resolução 33/2020 do CEPE/UFES. O período para realização das colações de grau, conforme o calendário acadêmico, é de 14/06 a 31/08/2021, porém pensando em melhor atender aos alunos que, sendo aprovados em processos seletivos necessitam de suas certificações, o Centro definiu o período inicial do calendário para realização das cerimônias. Cientes de que a organização dessas cerimônias exige dedicação e envolvimento de muitas pessoas: servidores técnicos, docentes e alunos; adaptamos o roteiro do cerimonial presencial; criamos uma apresentação em slides; definimos a plataforma de videoconferência a ser utilizada; efetuamos levantamento das informações necessárias para a elaboração de cada roteiro, junto aos coordenadores de curso e representantes de turmas; mantivemos permanente contato com a PROGRAD para obtenção e atualização de listagens de alunos aptos a colarem grau. Baseado nos feedbacks que recebemos, consideramos que as cerimônias de colação de grau foram um sucesso. Esse sucesso só foi possível com o apoio da equipe da Secretaria do CCHN e a servidora aposentada Cristiane Belmock. Portanto é com satisfação que comunicamos que realizamos as cerimônias dos cursos de Oceanografia, Ciências Biológicas, Psicologia, Geografia, Filosofia, Letras-inglês, Ciências Sociais, História, Letras-Português, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês e Letras Português-Italiano, totalizando 11 cerimônias de colação de grau e 175 alunos formados, conforme quadro.

2. EXPEDIENTE: Inclusão, inversão e exclusão de pauta: não houve.

3. PAUTA:

3.01 Substituição do representante Agnaldo Silva Martins da **Câmara Central de Graduação**. A presidente informa que o professor Agnaldo Martins Silva passou a compor a comissão responsável pela elaboração de uma nova resolução de matrícula para os alunos da graduação, o que tem tomando muito de seu tempo. Por tanto, ele pediu para



cessar a sua representação na Câmara Central de Graduação. A presidente informa que é necessário que outro membro na Câmara Local de Graduação do CCHN substitua o Agnaldo. O professor Thiago Drumond Moraes sugere que, neste momento, seja votada o desligamento do professor Agnaldo Silva Martins da Câmara Central de Graduação e que na próxima reunião o representante seja escolhido. A presidente, então, coloca em votação a cessão da representação do professor Agnaldo Silva Martins como representante do CCHN na Câmara Central de Graduação. Aprovado por unanimidade.

3.02 Ofício Circular nº 13/2021 - Educação a Distância nos cursos de graduação.

Indicação de representante para compor GT para discutir o tema. Foi realizada a leitura do ofício para os membros. Em seguida, foi aberto para discussão do tema e indicação de candidatos para compor o GT representando a Câmara Local. Candidataram-se os professores Thiago Drumond Moraes e Valquiria Ferreira Dutra que foram aprovados respectivamente como titular e suplente.

3.03 Diretrizes sobre Processos de Aproveitamento de Estudos no âmbito do CCHN.

O secretário Filipe Fermino informou sobre a consulta à Prograd (Documento Avulso nº 23068.035630/2020-78) na qual a Pró-Reitora em exercício manifestou concordância com a aplicação da Resolução nº 23/1997 Cepe em detrimento do previsto no Artigo nº 138 do Regimento Geral da Ufes, podendo inclusive estabelecer norma interna a ser votada no Conselho Departamental. Adicionalmente, a Pró-Reitora acolheu a proposta de revisão do Artigo nº 138 do Regimento Geral da Ufes de modo a atribuir ao Colegiado de Curso, e não ao Departamento, a competência de apreciar os pedidos de aproveitamento de curso, conforme já define a resolução 23/1997 CEPE/UFES. Após a apresentação do ponto, a direção apresentou proposta de Resolução interna. Colocado em discussão, foram feitas alterações e o texto final ficou conforme segue: “Diretrizes sobre os processos de Aproveitamento de estudos no âmbito do CCHN. De acordo com a Resolução 23/97 do CEPE e com as orientações da Prograd acerca dos Processos de Aproveitamento de Estudos, e considerando a integração das Secretarias do CCHN, o que demanda a padronização de procedimentos, estabelecem-se as seguintes diretrizes no âmbito dos Colegiados de Cursos vinculados ao CCHN, no que tange aos pedidos de aproveitamentos de estudos. 1) Conforme artigo 2º da Resolução 23/97 CEPE, que rege a matéria, compete aos Colegiados de Curso a avaliação e decisão sobre o aproveitamento de estudos. Logo, as solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria do Colegiado e por esta serão encaminhadas ao Coordenador do Colegiado do Curso ao qual a solicitação se dirige. 2) Conforme parágrafo único do artigo 3º da mesma Resolução, o Colegiado de Curso é a instância que avalia e decide acerca da solicitação, ponderando inclusive os prejuízos causados à formação do estudante, mas também aqueles causados por repetições desnecessárias. Assim, é o Coordenador de Curso a instância primeira a avaliar e decidir acerca dessas solicitações. Se houver necessidade, o Coordenador poderá designar um membro do Colegiado de Curso para auxiliá-lo nesta decisão. 3) Em caso de dúvidas acerca de componentes curriculares específicos, que estejam para além da capacidade avaliativa do coordenador e de todos os demais membros do Colegiado de Curso, o Coordenador poderá usar da prerrogativa de consulta pontual a docente da área



em questão. O resultado da consulta deve ser aprovado pelo Colegiado ou pelo Coordenador. Quando o Coordenador não souber qual o professor que responde pela disciplina, poderá encaminhar a consulta ao Departamento responsável pela oferta da disciplina. A SID não tem como parte de suas funções a realização deste tipo de solicitação e, portanto, só deverá ser acionada em caso de encaminhamento para um docente específico. Para todas as demais demandas relacionadas aos pedidos de aproveitamentos de estudos, a Secretaria do Colegiado deverá fornecer apoio ao Colegiado de Curso. 4) Dada a característica desses processos, que impactam outros procedimentos acadêmicos tais como solicitação e trancamento de matrícula e integralização curricular, os processos de aproveitamentos de estudos devem ocorrer num período máximo de 30 (trinta) dias, da data de abertura do processo à resposta final ao solicitante, dada pelo Coordenador de Curso. Em caso de aprovação da solicitação, o Coordenador do colegiado deve encaminhar o processo à PROGRAD para registro no histórico do aluno, em caso de negativa o processo deve ser devolvido à Secretaria de Colegiado para que dê ciência ao aluno por email. Solicitamos que se dê conhecimento destas diretrizes a todos os docentes e discentes do CCHN, bem como às Secretarias Integradas de Departamentos e de Colegiados, de maneira que possamos uniformizar os procedimentos, para melhor andamento dos processos e esclarecimento de todos." As diretrizes foram aprovadas por unanimidade.

3.04 Colações de Grau dos formandos do semestre 2020/2. Orientações e definições de datas. Filipe explicou sobre os procedimentos para solicitação de colação de grau para os estudantes que integralizarem o curso em 2020/2. Ele orientou que os coordenadores enviem nesta semana uma consulta aos estudantes para que manifestem se pretendem colar grau ao final deste semestre para formar turma de formandos e definir representante. Em seguida, Filipe apresentou o seguinte calendário de atividades referente às colações: 25/05 - último dia para lançamento de notas finais; 26/05 - Secretaria vai solicitar à Prograd lista de estudantes aptos a formar em 2020/2; 31/05 - Secretaria pode solicitar à Prograd o agendamento da colação de grau de cada turma/curso (mínimo de 10 dias úteis de antecedência); 14/06 a 31/08 - Período previsto para colação de grau do semestre 2020/2. O calendário foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Plínio Ribeiro de Souza, Secretário do CCHN, lavrei a presente Ata, e que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Câmara Local.

Edinete Maria Rosa
(Presidente)

Plínio Ribeiro de Souza
(Secretário)

PROFESSORES



Agnaldo Silva Martins

Michele Freire Schiffler

André Luiz Nascentes Coelho

Pedro Ernesto Fagundes

Celeste Ciccarone

Thiago Drummond Moraes

Igor Suzano Machado

Valquíria Ferreira Dutra

Leonardo Lucio Vieira Machado

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Erika Horta Grandi Monteiro